

Aviso de abertura n.º 4 - 2025/2026

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação da Associação de Escolas Sá de Miranda

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para apoio às atividades do Centro de Formação da Associação de Escolas Sá de Miranda (CFSM), a funcionar no Agrupamento de Escolas Sá de Miranda (CFSM).

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, e escolas associadas do CFSM.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

5. Requisitos de admissão

5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Sociologia (Área CNAEF 0314 - [CITE-F 2013]), Ciências da Educação (Área CNAEF 0111 - [CITE-F 2013]), ou Administração Pública (Área CNAEF 0413 - [CITE-F 2013]).

5.2. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal

5.3. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

6. Caracterização das funções

6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua;

6.2. Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;

6.3. Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;

6.4. Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;

6.5. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas;

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%

2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) – 8 em 30 pontos.

- i) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento, em Sociologia ou em Ciências da Educação – 8 pontos.
- ii) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação ou Doutoramento, em Sociologia ou Ciências da Educação – 7 pontos.
- iii) Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha, em Sociologia ou Ciências da Educação – 5 pontos
- iv) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento, em Administração Pública – 5 pontos.
- v) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação ou Doutoramento em Administração Pública – 3 pontos.
- vi) Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha, Administração Pública – 2 pontos
- vii) Licenciatura Pós Bolonha, em Sociologia, Ciências da Educação ou em Administração Pública – 1 ponto

Nota: Será considerada a melhor pontuação

b) Experiência profissional no desempenho de funções em entidades formadoras de agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação – 7 em 30 pontos.

- i) Possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 – 7 pontos
- ii) Possui experiência profissional no exercício desta função em, entre 60 e 120 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 – 2 pontos
- iii) Não possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 60 dias consecutivos – 0 pontos

c) Experiência profissional de intervenção em contextos de organização e gestão da formação – 6 em 30 pontos.

- i) Mais de 3 anos de experiência comprovada – 6 pontos
- ii) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos – 4 pontos
- iii) Experiência comprovada até 1 ano – 2 pontos
- iv) Sem experiência comprovada – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

d) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 3 em 30 pontos.

- i) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 3 pontos

- ii) Participação ativa em entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 2 pontos
- iii) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

e) Proficiência digital (comprovada com certificação) – 6 em 30 pontos

- i) Mais de 150 horas de formação certificada – 6 pontos
- ii) Entre 100 e 150 horas de formação certificada – 4 pontos
- iii) Entre 25 e 100 horas de formação certificada – 2 pontos
- iv) Menos de 25 horas de formação certificada – 1 pontos
- v) Sem formação certificada – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalente.

10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de organização e gestão de actividades de educação e/ou formação, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos.

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de experiências profissionais associadas ao desempenho em entidades formadoras de estabelecimentos de ensino da rede pública do Ministério da Educação – 7 pontos
- ii) Demonstração de competências digitais – 7 pontos
- iii) Apresentação de experiências profissionais em contextos de organização e gestão da formação – 6 pontos
- iv) Demonstração de competências de comunicação – 5 pontos
- v) Demonstração de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação – 5 pontos.
- vi) Demonstração de motivação para o desempenho da função – 5 pontos;

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento Sá de Miranda (www.aesamiranda.pt) e no local de estilo da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento Escolas de Sá de Miranda.

11. Número de anos de experiência profissional em contexto de organização e gestão da formação em entidades formadoras:

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = (A \times 35) / \text{Max}$$

em que **A** resulta da aplicação da fórmula **A = N.º de dias de serviço/365**, arredondado às centésimas

A – N.º de anos de trabalho no desempenho de funções em entidades formadoras na organização e gestão da formação.

Max – valor máximo de **A** da lista dos candidatos ao horário

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço **em dias** deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.
Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos nos subcritérios ii), iii), iv) e v) da entrevista
- 2.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 3.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (www.aesamiranda.pt) e do Centro de Formação Sá de Miranda (www.c fsm .pt).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (www.aesamiranda.pt) e do Centro de Formação Sá de Miranda (www.c fsm .pt), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.
- iv) Certificados comprovativos das competências digitais.

16. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

17. Júri de seleção

Presidente: Manuela Maria Matos Maia
Vogais: Nuno de Pera Fernandes e António Domingos Silva Pereira
Suplentes: Pedro Rafael Sousa Teixeira e Raquel Andreia de Almeida Duarte

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 27 de outubro de 2025.

A Diretora,

Margarida Antonieta Silva